

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 246

DE 30 DE JULHO DE 2010.

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
-VIA LAGOS – APROVA REAJUSTE DAS TARIFAS
BÁSICAS DE PEDÁGIO A VIGORAR A PARTIR DE
1º DE AGOSTO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo regulatório nº E-12/010.247/2010, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

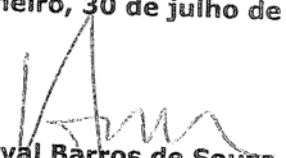
Art. 1º - Homologar o reajuste das tarifas postulado pela concessionária Rodovia dos Lagos S/A e fixar, a partir de 1º de agosto de 2010, a tarifa básica de pedágio (TBP) em R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e a tarifa básica de pedágio com adicional (TBA) em R\$ 15,00 (quinze reais), bem como a tarifa das demais categorias na forma da seguinte tabela:

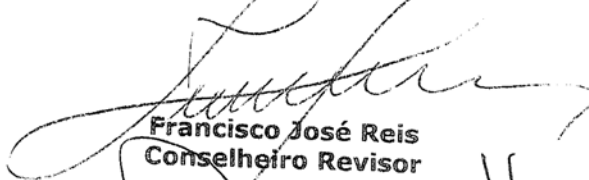
Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Tarifa em R\$ / Veículo por sentido			
					TBP	Tarifa Efetiva	TBA	Tarifa Efetiva
					Rev. 6	Arredondada	Rev.6	Arredondada
1	Automóvel, Camionete e Furgão	2	Simplex	1	3,6711	9,80	5,6046	15,00
2	Caminhão Leve, Ônibus, Caminhão Trator e Furgão	2	Dupla	2	-	19,60	-	30,00
3	Automóvel com Semireboque e Camionhete com Semireboque	3	Simplex	1,5	-	14,70	-	22,50
4	Caminhão, Caminhão Trator, Caminhão Trator com Semireboque e Ônibus	3	Dupla	3	-	29,40	-	45,00
5	Automóvel com Reboque e Camionhete com Reboque	4	Simplex	2	-	19,60	-	30,00
6	Caminhão com Reboque e Caminhão com Semireboque	4	Dupla	4	-	39,20	-	60,00

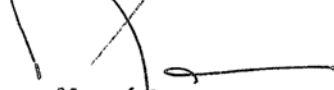
7	Caminhão com Reboque e Caminhão com Semireboque	5	Dupla	5	-	49,00	-	75,00
8	Caminhão com Reboque e Caminhão com Semireboque	6	Dupla	6	-	58,80	-	90,00
9	Motocicletas, Motonetas e Bicicletas à Motor	2	Simples	0,5	-	4,90	-	7,50

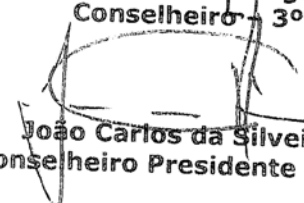
Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2010.


Herval Barros de Souza
Conselheiro Relator


Francisco José Reis
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro - 3º votante


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Presidente do Julgamento